



ACORDO PARA A CONSTITUIÇÃO DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES

O Aeródromo de Cerval possui uma localização estratégica no contexto do Alto Minho e do sul da Galiza. _____

Com certificação, para aviação de ultraleves, pelo I.N.A.C.-Instituto Nacional de Aviação Civil, em 11 de Fevereiro de 2009, permite realizar eventos e receber aviões e pilotos de vários pontos do país e da Europa. _____

Localizado entre os concelhos de Valença e Vila Nova de Cerveira, motiva o empenho das duas autarquias na sua potencialização. As obras de requalificação da estrutura, nomeadamente a pavimentação e aumento da pista, para os 750 metros, vão permitir melhorar as condições de segurança, funcionalidade e comodidade do Aeródromo, bem como reforçar a sua capacidade no contexto da Península Ibérica. As intervenções programadas vão abrir novas janelas de oportunidade à criação de condições para a realização de voos turísticos, reforçar o apoio à proteção das florestas da região, bem como acolher aviões ligeiros. _____

O Aero clube de CERVAL é a estrutura associativa a quem compete a gestão da utilização do espaço. Esta associação foi formada por pilotos, portugueses e espanhóis, em 16 de setembro de 1992. Inicialmente contava com seis aviões, hoje, são já mais de 60 as aeronaves aqui estacionadas nos vários hangares, com uma área de cinco mil metros quadrados. _____

De registar que o Aero clube de CERVAL tem orgulho de não registar qualquer tipo de acidente desde a sua formação, tendo nas estatísticas mais de 30 mil horas de voo, o que daria para dar mais de 130 voltas ao planeta Terra. _____

Considerando que: _____

- Ao abrigo do disposto no artigo 39.º do CCP – Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pela pelo Decreto Lei n.º 214-G/2015, de 2 de outubro, podem várias entidades adjudicantes

agrupar-se com vista à formação de contratos cuja execução seja do interesse de todas; _____

- Os intervenientes, aqui representados, pretendem abrir um procedimento concursal para a pavimentação da pista e acessos ao Aeródromo do CERVAL; _____

- Para o efeito, cada um dos intervenientes, teria de promover isoladamente o competente procedimento concursal; _____

- Promovendo, todos os intervenientes aqui representados, em conjunto, um só procedimento concursal, resultará numa substancial redução de meios e custos, traduzidos numa maior eficiência e menor gasto face aos procedimentos individuais, existindo uma forte possibilidade de se obterem propostas mais favoráveis; _____

- Todos e cada um dos intervenientes aprovou e autorizou a constituição do agrupamento com vista ao lançamento, em conjunto, de um procedimento por concurso público para a aquisição dos referidos serviços; _____

- Acordam os Municípios, aqui representados, nos termos e para os efeitos do artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos constituir um AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES, entre: _____

MUNICÍPIO DE VALENÇA, adiante designado por Primeiro Outorgante, pessoa coletiva de direito público n.º 506 728 897, com sede Praça da República, Valença, aqui representado pelo Exm.º Sr. Presidente da Câmara Municipal, Jorge Manuel Salgueiro Mendes, que outorga em nome dele e no uso das competência que lhe foram delegadas por deliberação da Câmara Municipal de 16 de Junho de 2016; _____

E

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA, pessoa coletiva de direito público n.º 506 896 625, com sede na Praça do Município, Vila Nova de Cerveira, aqui representado pelo Exm.º Sr. Presidente da Câmara Municipal, João Fernando Brito Nogueira, que outorga em nome dele e no uso das competência que lhe foram delegadas por deliberação da Câmara Municipal de 29 de Junho de 2016; _____
que se regerá pelas seguintes cláusulas: _____

Cláusula Primeira

(Objeto)

Os Municípios, na qualidade de entidades adjudicantes, acordam agrupar-se com vista ao lançamento de um único procedimento por concurso público que terá por objeto a pavimentação da pista e acessos ao Aeródromo do CERVAL. _____



h

Cláusula Segunda
(Vigência do Agrupamento)

O agrupamento constitui-se com a assinatura do presente acordo, sem necessidade de qualquer outra formalidade e extingue-se com a adjudicação do respetivo contrato. _____

Cláusula Terceira
(Repartição de Custos)

Os custos que se mostrem necessários à elaboração dos documentos do procedimento, bem como da sua publicação serão suportados por ambos os outorgantes em partes iguais. _____

Cláusula Quarta
(Representante do Agrupamento)

1 – As partes outorgantes designam o Município de Valença como representante do Agrupamento, ao qual caberá a condução de todo o procedimento de formação do contrato. _____

2 – A operacionalização do Agrupamento será assegurada por um representante nomeado por cada uma das entidades outorgantes que terá como missão ser o interlocutor entre as partes. _____

Cláusula Quinta
(Obrigações das Partes)

Sem prejuízo do disposto no n.º1 da cláusula anterior a decisão de contratar, a decisão de escolha do procedimento e a decisão de adjudicar são tomadas conjuntamente pelos órgãos competentes das entidades adjudicantes. _____

Por ser esta a vontade expressa das partes, vai o presente acordo composto por três páginas, ser rubricado e assinado. _____

Valença, 04 de Julho de 2016. _____

Pelo MUNICÍPIO DE VALENÇA

Pelo MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE
CERVEIRA

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



(Jorge Manuel Salgueiro Mendes)



(João Fernando Brito Nogueira)